



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.767, DE 03 DE JUNHO DE 2013

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por idade à servidora TEREZINHA MENDES BATALHA, matrícula 2779, CPF nº. 601.534.666-34, no cargo público de provimento efetivo de Técnico em Educação I, Nível VIII, Grau 5, a partir de 1º de junho de 2013, a ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, com proventos proporcionais calculados de conformidade com a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Ubá, MG, 03 de junho de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

